

PROVIMENTO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

(Revogado pelo Provimento nº 08, de 04 de março de 2021)

~~Dispõe acerca da flexibilização do horário de atendimento ao público externo, no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas de 1ª e 2ª entrâncias, até o dia 28/02/2021, em razão do aumento substancial do número de infectados pela covid-19.~~

~~**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,~~

~~**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria Geral da justiça de Alagoas de expedir portarias e outros atos normativos destinados às atividades dos serviços judiciais e extrajudiciais (Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas);~~

~~**CONSIDERANDO** o Estado de Pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, alertando acerca da periculosidade de contaminação do novo coronavírus (covid-19);~~

~~**CONSIDERANDO** o provimento CNJ nº 91/2020, dispendo sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da Covid-19;~~

~~**CONSIDERANDO** o aumento recente no número de pessoas infectadas pelo coronavírus nas últimas semanas, bem como o crescimento latente no número de óbitos no Estado de Alagoas;~~

~~**CONSIDERANDO** o risco maior para utentes e funcionários de contaminação e disseminação viral quanto do atendimento presencial ou do trânsito de pessoas no âmbito das Serventias Extrajudiciais deste Estado,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica flexibilizado até o dia 28 de fevereiro de 2021, o horário de atendimento ao público externo nas Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas Pertencentes à 1ª e 2ª Entrância, por um período corrido de 06 (seis) horas diárias, das 08:00 às 14:00.~~

~~Parágrafo único. A critério do responsável pela unidade extrajudicial é permitido a continuidade do horário remanescente com atividades internas, bem como para recebimento eletrônico de documentos.~~

~~Art. 2º Não Haverá alteração ou flexibilização dos horários nos plantões extrajudiciais e nem~~

~~nas serventias extrajudiciais pertencentes a 3ª Entrância.~~

~~Art. 3º O atendimento deverá ocorrer em obediência completa aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades governamentais e as medidas protetivas já fixadas nos provimentos e Portarias anteriores do CNJ e da CGJ acerca da matéria.~~

~~Art. 4º Este Provimento estará em vigor na data da sua publicação, permanecendo sua eficiência até o dia 28 de fevereiro de 2021, salvo ulterior deliberação.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~Maceió, 27 de janeiro de 2021.~~

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Corregedor Geral da Justiça